ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI N.º 51 /2022

Ao Expediente p/ Leitura
Em 28 JUN 2022
Presidente

"DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO/INTERDIÇÃO DAS PRINCIPAIS RUAS COM ALAGAMENTO NA PRAIA DO SACO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. "

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre o fechamento/interdição das principais Ruas da Praia do Saco que sofrem com as enchentes e alagamentos.

Art. 2º. A Secretaria de Defesa Civil terá a responsabilidade em acompanhar as enchentes e possibilitar meios de interdição junto com as Secretaria de Segurança Trânsito e Ordem Pública.

Art. 3º. Os moradores e comerciantes da localidade serão informados sobre a interdição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 24 de junho de 2022.

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

Hugo Dourado Graçano
Hugo Graçano
VEREADOR CO-AUTOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

O nível do rio ultrapassa e a água começa a invadir partes mais baixas da cidade. Além de outras partes do distrito estão na iminência de serem alagados. Por conta da cheia e dos alagamentos que já aparecem.

Com o nível do rio alto, a água invade as ruas, e o tráfego de veículos. Comerciantes já alegam a queda no movimento por conta da dificuldade que os consumidores encontram ao passar pela rua invadida pela água.

A Prefeitura também precisa fazer um planejamento, como a construção de pontes em áreas alagadas e um trabalho de vacinação, de prevenção a moléstias.

Por volta do horário do almoço e a tarde o acesso as principais ruas da cidade ficam impossibilitados de passar, diante disso e de extrema importância a interdição das ruas evitando assim transtornos aos cidadãos Mangaratibenses, pois o não fechamento gera um transito desordenado a população.

Não é só pôr placas informativas, indicando quais áreas são mais propensas a alagamentos e enchentes, mas também prever legalmente que associações de moradores, por exemplo, possam emergencialmente interditar vias alagadas.

A justificativa, apesar de ser uma obrigação do poder público realizar obras para diminuir os danos causados pelas enchentes, também é necessário informar ao cidadão que se resguarde em situações inesperadas, com o aval de Legislação, Meio Ambiente e Urbanismo.

Sendo assim este Projeto visa minimizar as dificuldades encontradas por moradores deste Município promovendo uma interdição necessária nessas localidades em período de enchentes.

Mangaratiba, ___ de junho de 2022.

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

Hugo Dourado Graçano
(Hugo Graçano)
VEREADOR CO-AUTOR